

MATRÍCULA

111.015

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de março de 2.001.

IMÓVEL:- TERRENO URBANO, situado na Estrada 23, constituído pelo **LOTE n.º 4J-R**, da **GLEBA "GAMA"**, do empreendimento denominado "POLO EMPRESARIAL CONSBRAS - TAMBORÉ", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 36,96 metros de frente para a Estrada 23; 37,42 metros nos fundos, confrontando com o lote 4E; 123,60 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno, confrontando com parte do lote 03 da Gleba Gama; e, 75,30 da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno, confrontando com o lote 4I-R; encerrando o perímetro a área de 3.470,65 metros quadrados.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24452.24.83.0001.00.000 (em maior área).

Proprietária do Domínio Direto: UNIÃO FEDERAL

Proprietária do Domínio Útil: TAMBORÉ S/A, com sede à Rua São Bento, n.º 329, Térreo, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 61.534.319/0001-91.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 980, feita em 28/12/1966, R.02, R.03, R.04, feitos em 19/03/1982, R.05, feito em 17/01/1983, R.07, feito em 19/12/1986, R.08, feito em 23/01/1987, todos na matrícula 31.388, R.06 e R.07, feitos em 12/11/1987 na matrícula 65.353, matrículas 80.113, feita em 28/06/1989, 90.189 feita em 14/12/1992, 96.095, feita em 20/03/1995, 97.625 à 97.634, feitas em 08/11/1.995, e **desmembramento registrado sob n.º 02 em 23/03/2.001**, nas matrículas n.º s 110.933, 110.934, 110.935, 110.936, 110.937, 110.938, 110.939, 110.942, 110.943, 110.944, 110.945, 110.946 e 110.947, tudo deste Registro de Imóveis.

O Oficial Designado,

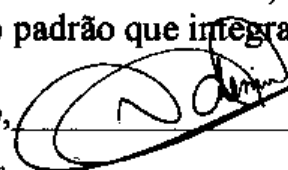


Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Av.01/111.015, em 29 de março de 2.001.

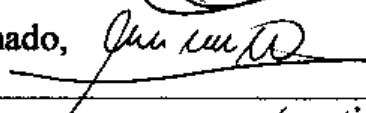
Procede-se a presente averbação, para consignar que no empreendimento denominado "POLO EMPRESARIAL CONSBRAS - TAMBORÉ", do qual o imóvel da presente faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de desmembramento.

O Escrevente Autorizado,



(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,



Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

(continua no verso)

MATRÍCULA

111.015

FICHA

001

Av.02/111.015, em 23 de março de 2.001.

A presente matrícula foi aberta, a pedido da proprietária, TAMBORÉ S/A, já qualificada, nos termos do requerimento datado de 27 de dezembro de 2.000, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 193.320

Rolo 3.268

Av.03/111.015, em 24 de julho de 2.006.

Pela escritura lavrada aos 16 de dezembro de 2.005, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 636, páginas nºs. 83 a 88, e certidão SPR 041 - 2.006, datada de 23 de março de 2.006, expedida pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, a qual encontra-se arquivada nesta Serventia, em pasta própria nº 02, sob o número de ordem "19", procede-se à presente averbação, para consignar que a Estrada 23, mencionada nesta matrícula, atualmente denomina-se: ALAMEDA EUROPA, nos termos da Lei nº 2.369 de 01 de julho de 2.002.

O Escrevente Autorizado, 

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial, 

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.04/111.015, em 24 de julho de 2.006.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, e certidão municipal nº 9.886/2.006, datada de 04 de julho de 2.006, expedida pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral sob nº 24452.24.83.0432.00.000.

O Escrevente Autorizado, 

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial, 

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.05/111.015, em 14 de julho de 2.006.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, e Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000121132-39, datada de 09 de novembro de 2.005, expedida pela Secretaria
(Continua na ficha 002)

Continuação da ficha 001

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
111.015FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de julho de 2.006.

do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. n.º 7047.0100524-31.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.06/111.015, em 24 de julho de 2.006.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, a proprietária, a empresa TAMBORÉ S/A, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$86.766,25, às empresas, 01) PELINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 298, Centro, no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 06.089.655/0001-64; e, 02) SP INVEST LTDA, com sede na Rua Éttore Vellardi, n.º 145, conjunto 03, Vila Amélia, no Município de Poá, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 05.075.095/0001-26, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 01/07/2.001; e, cessões e transferências datadas de 24/03/2.005 e 13/12/2.005 (todos não registrados). A presente aquisição é feita na proporção de 35% para a primeira nomeada e 65% para a segunda nomeada. Foi autorizada a presente transmissão, pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000121132-39, datada de 09 de novembro de 2.005. Do título, consta que a vendedora apresentou a certidão positiva de débitos, com efeitos de negativa - CND do INSS, a qual ficou arquivada no referido Tabelião de Notas; declarando porém, sob responsabilidade civil e criminal, que exerce a atividade de comercialização de imóveis, sendo que o imóvel objeto desta transmissão, não integra e nunca integrou o seu ativo permanente, razão pela qual, deixa de apresentar a certidão negativa de débito de Tributos e Contribuições Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal. Valor Venal de R\$314.310,90.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 248.395

Rolo 4.575

R.07/111.015, em 17 de agosto de 2.009.

Pela escritura lavrada aos 28 de dezembro de 2.007, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro n.º 749, páginas n.ºs 077 a 080, as proprietárias, 01) PELINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A; e,

(Continua no verso)

MATRÍCULA
111.015


FICHA
002

VERSO

02) SP INVEST LTDA, já qualificadas, **VENDERAM o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$1.784.000,00, à **SONDA - PROCWORK CONSULTING INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Dom Aguirre, nº 576, Bloco I, 13º andar, Jardim Marajoara, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.476.911/0001-15. Do título consta que as vendedoras apresentaram as Certidões Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND/INSS; e, Certidões Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais ficaram arquivadas no citado Tabelião de Notas. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000349516-79, datada de 27 de dezembro de 2.007.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, 

O Oficial, 

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 289.868

Rolo 5.317

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rdi.sp.jta.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital